



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

ASSUNTO: Minuta de Protocolo de Colaboração - Festas da Vila 25	INFORMAÇÃO N.º: 121/GGEAA/2025
	NIPG: 7321/25
	DATA: 2025/05/20

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DESPACHO:

À Reunião
20-05-2025

Manuel António Sequeira
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

CHEFE DE DIVISÃO:

À Coordenadora Técnica Elsa Marques
Para inserir na ordem do dia da próxima
reunião da Câmara Municipal, conforme
Despacho do Sr. Presidente.
20-05-2025

Helena Poia
Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

INFORMAÇÃO

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal,

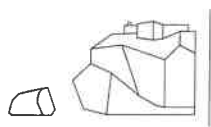
Em anexo, remeto a Minuta de Protocolo de Colaboração referente à realização das Festas da Vila 2025 em Valado dos Frades, um evento organizado pela Associação dos Dadores Benévolos de Sangue do Concelho da Nazaré.

À consideração superior.

A Técnica Superior,

20-05-2025

Rute Constantino



NAZARÉ

Associação dos Dadores Benévolos
de Sangue do Concelho da Nazaré –
Festas da Vila 2025

Minuta de Protocolo de Colaboração

a celebrar entre o Município da Nazaré e a Associação dos Dadores Benévolos de Sangue do Concelho da Nazaré.

Considerando que ao longo de todo o mês de junho de 2025 há a intenção de se realizar diversas iniciativas referentes às comemorações do aniversário da Vila de Valado dos Frades, organizadas pela Associação dos Dadores Benévolos de Sangue do Concelho da Nazaré que pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando que estas festas de índole popular são importantes para a população;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

ENTRE:

O **Município da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro pelo seu Presidente, Manuel António Águeda Sequeira, como Primeiro Outorgante;

E

A **Associação Dadores Benévolos de Sangue de Valado dos Frades**, com o NIF 501 651 870, sediada na Rua professor Xavier Coelho nº23 2450-388 – Valado Dos Frades, representada pelo Presidente da Direção, Fábio Filipe Norberto Santos, como Segundo Outorgante;

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

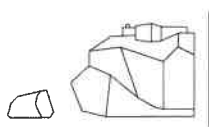
Cláusula Primeira

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização de diversas iniciativas no âmbito das comemorações do Aniversário da Vila de Valado dos Frades, ao longo de todo o mês de junho, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização do evento, como durante a sua execução.

Cláusula Segunda

Ao Município da Nazaré compete:

1. Apoiar financeiramente as iniciativas no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros), mediante apresentação de fatura;
2. Executar o cartaz do evento e efetuar a divulgação nos meios de comunicação do Município;
3. Para o dia 21 de junho, na Praça 25 de Abril:
 - a. Cedência e Montagem de 1 (uma) estrutura “sobe e desce”;



NAZARÉ

Associação dos Dadores Benévolos
de Sangue do Concelho da Nazaré –
Festas da Vila 2025

- b. Cedência de 10 (dez) grades;
 - c. Cedência e montagem de 4 (quatro) tendas 3x3m;
 - d. Cedência e montagem de 2 (dois) projetores;
 - e. Instalação elétrica em 3 (três) tendas;
 - f. Cedência de 2 (duas) extensões trifásicas;
 - g. Cedência de 6 (seis) contentores do lixo e respetiva recolha do lixo.
4. Para dia 28 de junho, no recinto da antiga Escola Primária:
- a. Cedência e montagem de 1 (um) palco com 12x6metros;
 - b. Instalação elétrica para alimentar o palco e zona de bar, mediante disponibilidade dos serviços e condições do espaço;
 - c. Instalação elétrica para iluminação do recinto, mediante disponibilidade dos serviços e condições do espaço.
5. Dispensar a exigência da(s) licença(s) que é da sua responsabilidade emitir, nos seguintes termos:
- a) Assegurar a emissão de certidão que comprove a dispensa da Licença de Utilização da Via Pública, nas áreas cuja jurisdição está sob gestão municipal/local;
 - b) Assegurar a emissão de certidão que comprove a dispensa da Licença de Recinto Improvisado, das estruturas cuja propriedade é do Município da Nazaré e cuja montagem fique a cargo de recursos humanos do grupo municipal;
 - c) Assegurar a emissão de certidão que comprove a dispensa da Licença Especial de Ruído;
 - d) As certidões referidas nas subalíneas anteriores serão emitidas pelo Gabinete de Gestão de Eventos e Apoio ao Associativismo da Autarquia.

Cláusula Terceira

À Associação Dadores Benévolos de Sangue de Valado dos Frades compete:

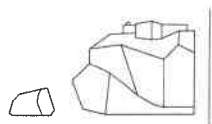
- 1. A organização do evento;
- 2. A assunção de todas as restantes despesas relacionadas com o mesmo;
- 3. Ficar sob a responsabilidade, durante o(s) dia(s) do evento, de todo o material cedido pelo Município da Nazaré, até à sua devolução aos funcionários do Município.

Cláusula Quarta

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

Cláusula Quinta

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.



NAZARÉ

Associação dos Dadores Benévolos
de Sangue do Concelho da Nazaré –
Festas da Vila 2025

Cláusula Sexta

Este protocolo, constituído por 3 (três) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

O presente protocolo foi aprovado por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal do dia __/__/2025.

Nazaré, __ de ____ de 2025

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

(Manuel António Águeda Sequeira)

(Fábio Filipe Norberto Santos)

Município da Nazaré
CONTRIBUINTE N.º507012100
Avenida Vieira Guimarães, 54
2450-112-Nazaré

IMPRESSO	PAGINA
2025/05/20	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
D10	Bruno	2025/05/20	731	2025

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município da Nazaré e a Associação dos Dadores Benévolos de Sangue do Concelho da Nazaré - Festas da Vila 25 - Info 121/GGEAA/2025

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 0110-INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVO

ORGÂNICA : 0102

CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS

ECONÓMICA: 040701

INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

PLANO : 2024 A 17

Cultura - Apoio ao Movimento Associativo Local

Cultura - Apoio a Entidades

DOTAÇÃO DISPONÍVEL

31.596,00

A CABIMENTAR

5.000,00

SALDO APÓS CABIMENTO

26.596,00

EXTENSO

CINCO MIL EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2025/05/20

--

AUTORIZAÇÃO

__ / __ / __

--

PROCESSADO POR COMPUTADOR

A Chefe da Divisão Administrativa
e Financeira

Helena Pola

LISTAGEM DA CONSULTA DOS FUNDOS DISPONIVEIS

Entidade :	Município da Nazaré
Reporte :	2025/Maio

Data :	20-05-2025
--------	------------

NATUREZA		
Mês		Maio
5	Fundos Disponíveis-Atual	1.540.719,02€

(informação extraída do programa Medidata-POCAL)

A Chefe da Divisão Administrativa e Financeira



Helena Pola